



## Comissão de Orçamento e Finanças

### ATA NÚMERO 62/XV/ 1.ª SL

Aos 23 dias do mês de novembro de 2022, pelas 15:18 horas, reuniu a Comissão De Orçamento E Finanças, no Plenário do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

**Continuação da votação, na especialidade, da [Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª \(GOV\)](#) — Aprova o Orçamento do Estado para 2023.**

---

**Continuação da votação, na especialidade, da [Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª \(GOV\)](#) — Aprova o Orçamento do Estado para 2023.**

A Comissão continuou a votação, na especialidade, da Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª (GOV), nomeadamente dos artigos 150.º a 176, assim como das respetivas propostas de alteração, incluindo as que ficaram por votar do dia anterior.

Os resultados das votações encontram-se disponíveis na página do [Orçamento do Estado de 2023](#).

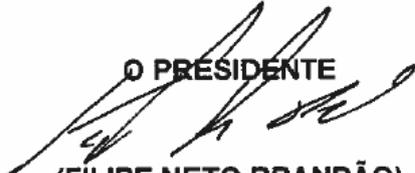
Já após o termo da reunião, foram apresentadas pelo CH as declarações de voto por escrito, que constam em anexo à presente ata.

O PSD referiu pretender apresentar declaração de voto relativamente à Proposta de alteração 1763C do PS (artigo 150.º-D).

A reunião foi gravada, constituindo a [gravação](#) parte integrante desta ata, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento aprofundado nesta sede, a qual poderá ser consultada na página da iniciativa.

A reunião foi encerrada às 20:05 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 20 dezembro 2022.

  
**O PRESIDENTE**  
**(FILIPE NETO BRANDÃO)**



## Comissão de Orçamento e Finanças

### ATA NÚMERO 62/XV/ 1.ª SL

#### Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Ana Bernardo (PS)  
Carlos Brás (PS)  
Filipe Neto Brandão (PS)  
Hugo Costa (PS)  
Ivan Gonçalves (PS)  
Jamila Madeira (PS)  
Miguel Cabrita (PS)  
Miguel Matos (PS)  
Pedro Anastácio (PS)  
Sérgio Ávila (PS)  
Vera Braz (PS)  
Alexandre Simões (PSD)  
Artur Soveral Andrade (PSD)  
Duarte Pacheco (PSD)  
Hugo Carneiro (PSD)  
João Barbosa De Melo (PSD)  
Jorge Paulo Oliveira (PSD)  
Patrícia Dantas (PSD)  
Rui Vilar (PSD)  
Rui Afonso (CH)  
Carla Castro (IL)  
Bruno Dias (PCP)  
Mariana Mortágua (BE)  
Inês De Sousa Real (PAN)  
Rui Tavares (L)  
João Paulo Rebelo (PS)  
Jorge Seguro Sanches (PS)  
Luís Soares (PS)  
Pedro Do Carmo (PS)  
Afonso Oliveira (PSD)  
Carlos Eduardo Reis (PSD)  
Isaura Moraes (PSD)  
Paulo Moniz (PSD)  
Sara Madruga Da Costa (PSD)  
Sérgio Marques (PSD)  
Rui Paulo Sousa (CH)  
Duarte Alves (PCP)  
Hugo Oliveira (PS)  
Helga Correia (PSD)  
Sónia Ramos (PSD)  
Pedro Pinto (CH)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:



**Comissão de Orçamento e Finanças**

**ATA NÚMERO 62/XV/ 1.ª SL**

Carlos Pereira (PS)  
Paula Cardoso (PSD)

## Declaração de Voto

### Proposta 870C

#### Taxa sobre lucros extraordinários

Em relação à proposta “870C”, apresentada pelo BE, no âmbito da discussão e votação do OE para 2023, tendo como propósito introduzir uma “Taxa sobre lucros extraordinários, o CHEGA apresenta a seguinte declaração de voto:

Reconhecendo que a atual conjuntura económica e financeira tem tido por efeito um aumento considerável dos lucros de empresas de vários setores da economia, e de que esses lucros podem ser vistos como resultado de um aproveitamento exacerbado das circunstâncias por parte dessas empresas;

Tendo presente que, também em face destas circunstâncias económicas e inflacionárias, os consumidores tem visto reduzir o seu poder de compra face ao aumento brutal de alguns bens e serviços, nomeadamente alimentares, energéticos e financeiros;

Certos de que, ao contrário do que numa primeira análise poderia parecer, a aplicação de impostos de forma intempestiva, alterando as regras de tributação de uma forma que poderíamos considerar arbitrária, é uma medida contraproducente para a arrecadação de receitas fiscais a médio e longo prazo, não só pelo facto de retirar confiança aos agentes que operam no mercado, como pelo facto de conduzir esses agentes a adotarem práticas de planeamento fiscal mais adequados para fazer face a essas situações, levando a perda de receita fiscal;

Atento o facto de que a aplicação de impostos, para mais extraordinários, a partir de um determinado patamar é também contraproducente ao nível da atração e fixação de empresas e de investidores no nosso país;

Recordando, como refere Ricardo Pinheiro Alves num artigo de opinião recente que: “Face ao seu poder de compra, os portugueses já pagavam os preços mais elevados pelo acesso a energia em todo o continente europeu antes da guerra na Ucrânia e a razão para esta situação são as “falhas de governo” provocadas pelas medidas implementadas para a correção de supostas “falhas de mercado”; e que, como também refere o Professor Clemente de Pedro Nunes: “(...) desde Julho de 2021, data de encerramento da Central de Sines, as nossas importações de eletricidade já vão a caminho dos 2.500 milhões de euros!!! ...”;

Considerando que existem outras opções, mais simples e efetivas de atenuar os efeitos dos aumentos extraordinários dos preços da energia, dos alimentos e dos custos de financiamento, agindo, respetivamente: no sentido de obrigar as empresas que vendem bens e prestam serviços na área de energia a diminuírem percentualmente os preços praticados aos consumidores em 2023 na proporção direta da diferença entre os lucros obtidos em 2022 face aos lucros obtidos em 2020; de isentar de IVA os bens alimentares constantes da lista I anexa ao Código do IVA; e de fixar tetos máximos aos spreads bancários, obrigando as instituições financeiras que realizam créditos à habitação a disponibilizarem informação *a priori* sobre as condições dos contratos de taxa fixa e de taxa variável e a sua evolução no tempo durante o prazo de pagamento;

**O Partido Chega votou contra esta proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª, por ser manifestamente contraprodutiva e, dessa forma, atentar contra os interesses da economia e das empresas portuguesas.**

Palácio de São Bento, 25 de novembro de 2022.

Palácio de São Bento, 6 de junho de 2022

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui  
Afonso - Rui Paulo Sousa

## Declaração de Voto

### Proposta 812C

Taxa especial sobre transações financeiras para paraísos fiscais

Em relação à proposta 812C apresentada pelo BE, no âmbito da discussão e votação do OE para 2023, tendo como propósito introduzir uma “Taxa Especial Sobre Transações Financeiras para Paraísos Fiscais”, de 100%, o CHEGA apresenta a seguinte declaração de voto:

Tendo em conta que:

- Portugal tem assistido nos últimos anos a uma grande quebra no investimento, quer público, quer privado, com óbvias repercussões no desenvolvimento económico, sendo notório que o investimento em Portugal assenta hoje, em grande parte, na disponibilidade dos fundos europeus;
- As dificuldades de financiamento da economia, que tem obstaculizado o investimento, a criação de emprego e a mudança estrutural da economia portuguesa;
- A globalização teve como consequência um aumento da competição financeira e fiscal a nível global para captar investimento;
- Os investidores internacionais decidem onde investir de acordo com a taxa de rentabilidade, incluindo-se aqui fatores fiscais que incidem sobre os ganhos e a transferência do capital;
- O impacto que estamos a sentir, derivado da guerra na Ucrânia e do aumento das taxas de juro, torna ainda mais urgente o fortalecimento das estruturas financeiras e a recapitalização das empresas, tarefa que só poderá ser alcançada por via da captação de investimento direcionado para esse efeito;
- O reforço do capital das empresas também se concretiza por via de estímulos de natureza fiscal e que a confiança dos investidores na estabilidade legislativa é vital para que estes concretizem os seus investimentos nas empresas portuguesas;

- O impacto que um imposto sobre as Transações Financeiras poderia ter em Portugal seria reduzido, prevendo-se que a receita arrecadada seria diminuta<sup>1</sup> e que o efeito positivo desta última, a existir, seria insuficiente para anular o impacto negativo previsto no PIB;

- Não existe unanimidade na EU para a implementação de um imposto deste tipo, sendo que a sua implementação prejudicaria em termos de concorrência fiscal os países que o adotassem relativamente aos demais, nomeadamente ao nível da atração de investidores;

**O Partido Chega opta por votar contra esta proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª por a considerar contraproduativa e, dessa forma, atentar contra os interesses da economia e das empresas portuguesas.**

Palácio de São Bento, 25 de novembro de 2022.

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui  
Afonso - Rui Paulo Sousa

---

<sup>1</sup> Vide “Imposto Sobre Transações Financeiras: Qual o Impacto em Portugal?”; Gonçalves, Alberto; Lisbon School of Economics and Management; 2020.